

**REVOGADO**



**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 68, DE 12 DE JULHO DE 2011**

Altera dispositivos do art. 1º da Portaria nº 65, de 22 de abril de 2010.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o previsto nos Termos de Acordo de Cooperação Técnica nos 73/2009, cláusula segunda, 43/2010 e 51/2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar dispositivos do art. 1º da Portaria nº 65, de 22 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

[...]

V - um Juiz de Direito da Justiça Militar dos Estados;

VI - um representante indicado pelo Conselho Nacional do Ministério Público;

VII - um representante indicado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 1º Comporá o comitê, ainda, um Juiz Auxiliar do CNJ, que atuará como suplente.

§ 2º Juntamente com os representantes de que tratam os incisos VI e VII, o Conselho Nacional do Ministério Público e o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil indicarão seus respectivos suplentes, que votarão no caso de não comparecimento do representante titular.

Art. 2º Alterar o Anexo II da referida portaria, que passa a vigor conforme disposições apensas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro Cezar Peluso  
Presidente**